



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.759 , DE 24 DE JANEIRO DE 1992

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o mês de fevereiro de 1992.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05 de novembro de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em Cr\$ 37.858,88 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT) a vigorar durante o mês de fevereiro de 1992.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de janeiro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 24 de janeiro de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

31/01/92

Handwritten signature